ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES
Praça 13 de abril, 302 - CEP 99435-000

Este Edital esteve publicado no quadro mural de publicações da Prefeitura, no período de:
07 de Abril de 2017
à 22 de Maio de 2017
Campos Borges, 07/04/17
Nome: Maria Ilan Nunes
Cargo: Nível de Nível

**EDITAL Nº 022/2017**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

**EVERALDO DA SILVA MORAES**, Prefeito Municipal de Campos Borges/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL- CIEE-RS, destinado ao preenchimento de vagas de estágio, para estudantes regularmente matriculados e com freqüência regular em instituições de ensino superior; de educação profissional e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal Nº 1.022/2009 alterada pela Lei Municipal nº1247/2013, conforme Contrato de Prestação de Serviços 055/2015, processo Licitatório 024/2015 e Pregão Presencial 010/2015.

1)INSCRIÇÕES:

a. Local: As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico WWW.cieers.org.br do Centro de Integração Empresa Escola CIEE-RS.

b. DATA: de 12 de abril de 2017 a 20 de abril de 2017.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

a. Ser brasileiro ou naturalizado;

b.Ter idade mínima de 16 anos e quando menores de 18 anos, deverão ser assistidos por seus pais ou tutores legais;

c. Residir em Campos Borges;

d. As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico WWW.cieers.org.br do Centro de Integração Empresa Escola CIEE-RS;

e. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários na Prefeitura Municipal de Campos Borges.

f. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado , não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.

g. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

h. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato,se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

i. O candidato não poderá inscrever-se:

I- caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Campos Borges;

II- caso esteja cursando o último semestre de curso superior;

III- caso não esteja matriculado e freqüentando curso que possua vagas disponíveis neste edital;

IV- caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

**3) QUADRO DE VAGAS**

| GRUPO | ÁREA DE ATUAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS | Nº DE VAGAS |
|---|---|---|---|
| 03 | NIVEL MÉDIO | Ensino Médio, Técnico em Administração, Técnico em Secretariado, Técnico em Contabilidade, Técnico em Gestão, Técnico em Enfermagem. | 02<br>01 CR |
| 12 | NIVEL SUPERIOR | Administração, Enfermagem, Fisioterapia, Engenharia Civil, Direito, Educação Física Licenciatura e Pedagogia. | 06<br>06 CR |

Observações: Este processo seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas existentes, conforme especificado no quadro geral de Vagas e 07 no cadastro de reserva que serão escolhidos de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

**4) PROVAS**

a. **DATA:** 29/04/2017

b. **HORÁRIO:** 8:30 horas

c. **TEMPO DE DURAÇÃO:** 3 horas

d.Os candidatos somente poderão sair da sala acompanhados de um monitor;

e. **LOCAL**: Dependências da Prefeitura Municipal de Campos Borges, localizada na Praça 13 de abril, 302-Centro no Município de Campos Borges.

f. **ETAPAS**: O Processo Seletivo consiste de uma PROVA ESCRITA.

g. **FORMATAÇÃO:** A prova será composta de 20 (vinte questões) objetivas, com peso de 5,0 (cinco) pontos cada uma sendo:

-10 questões de Conhecimentos Gerais;

-10 questões de Português.

h. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100(cem) pontos.

i. O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do comprovante da inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.

j. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos para evitar transtornos.

k. Em casos especiais e justificados será dada tolerância de 15 (quinze) minutos.

l. Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.

m. Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

**5) CLASSIFICAÇÃO**

a.Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;

b. Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50(cinqüenta) pontos.

c. O candidato aprovado será classificado na ordem decrescente dos pontos obtidos, na área de formação, conforme ficha de inscrição.

d. Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I-maior número de acertos em Conhecimentos Gerais;

II- maior número de acertos em Língua Portuguesa;

III- maior idade.

e. Homologado o resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação de acordo com inscrição, em lista publicada no endereço eletrônico do CIEE-RS (www. cieers.org.br) e no site da Prefeitura Municipal de Campos Borges.

f. Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

g. Não serão computadas as questões não assinaladas na grade, as questões que contenham mais de uma resposta e emendas de rasuras.

**6) RECURSOS**

a. O prazo para interposição de recursos é de 48 ( quarenta e oito ) horas da divulgação dos gabaritos.

b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul-CIEE-RS- Unidade de Não Me Toque/RS, através do e-mail adriano.lirio@cieers.org.br responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que recorre, o telefone e endereço para correspondência.

d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.

e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

**7) PROVIMENTOS DAS VAGAS**

a. O provimento das vagas ficará a critério da Prefeitura Municipal de Campos Borges, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.

b. Os primeiros aprovados serão convocados a assinar o Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com a disponibilidade e interesse da Prefeitura Municipal de Campo Borges.

c. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).

d. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

e. Valor da bolsa-auxilio estágio para carga horária de 6 horas diárias e 30 horas semanais:

* Nível Médio: R$671,79 (seiscentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos)

*Nível Superior: R$ 910,97 (novecentos edezrealse noventa e sete centavos)

g. Caso a carga horária dos estagiários for menor que as 30 horas semanais, a remuneração destes será proporcional a carga horária realizada.

**8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;

b. Ter no mínimo 16 anos completos na data da contratação;

c. Apresentar comprovante de matrícula atualizado do curso com o qual se candidatou à vaga;

d. Apresentar, quando solicitado pelo CIEE-RS, no momento da contratação, comprovante de que reside no Município de Campos Borges.

e. Haver preenchido corretamente os dados para contato da inscrição, assim como manter dados atualizados para contato;

f. Cumprir as determinações deste Edital.

**9) PRAZO DE VALIDADE:**

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Prefeitura Municipal e através de Decreto do Prefeito Municipal.

**10) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

a. Língua Portuguesa:

I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.

Leitura e análise de texto: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, vocabulário. Morfologia: classes de palavras, classificação, formação, flexão, ajuste e harmonia nas frases. Ortografia (de acordo com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa): acentuação gráfica, divisão silábica, crase, grafia das palavras. Princípios informativos da língua: uso dos sinais de pontuação, uso dos porquês, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. Sintaxe: análise sintática.

b. Conhecimentos Gerais

I. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.

II. Informações históricas do Município de Campos Borges, extraídas do endereço eletrônico http://www.camposborges.rs.gov.br/

III. Informações estatísticas do Município de Campos Borges, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros constantes na página da internet da FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA-FEE-RS, no endereço:http://www.cidades.ibge.gov.br e também http://www.fee.rs.gov.br/ .

IV. Lei Federal nº 11.788/2008-Lei Federal dos Estágios

V. Lei Municipal Nº 1.022/2009-Lei Municipal dos Estágios

VI. Lei Estadual nº 12.544, de 03 de julho de 2005 do PIM (específica para os candidatos a vaga de visitador do PIM)

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

| PROCEDIEMNTOS | DATAS |
|---|---|
| Publicação do Edital do Processo Seletivo 001/2015 | 12/04/2017 |
| Período de Inscrição | 12/04/2017 a 20/04/2017 |
| Aplicação das provas | 29/04/2017 |
| Divulgação dos Gabaritos oficiais (CIEE-RS) | 02/05/2017 |
| Divulgação da Classificação preliminar (CIEE-RS) | 04/05/2017 |
| Divulgação da Classificação final (CIEE-RS) | 08/05/2017 |

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do contrato para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto a Prefeitura Municipal de Campos Borges e será e inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE-RS- Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Campos Borges, 07 de abril de 2017.

EVERALDO DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal